



GESTÃO EM SAÚDE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A R & F CLIMATIZAÇÃO LTDA, EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMBIRIBEIRA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0003-70, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4223, Imbiribeira – Recife/PE – CEP 51.150-004, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: R & F CLIMATIZAÇÃO LTDA, empresa com sede na Rua Barros Barreto, nº 46, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-230, inscrita no CNPJ sob o nº 32.464.716/0001-36, representada neste ato, pelo Sr. Felipe da Silva Gonçalves, portador do CPF nº 104.683.494-05.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato em benefício da UPA Imbiribeira, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 003/2021, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a S3 Gestão em Saúde, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - O presente termo aditivo visa ajustar o objeto contratual, retirando 01 (um) ar condicionado de 18 mil BTUs (evaporador), 02 ar condicionados com capacidade 09 mil BTUs e 01 (um) ar condicionado com capacidade 12 mil BTUs.

Cláusula 2ª - O presente termo aditivo visa incluir ao objeto contratual 01 (um) ar condicionado com capacidade 24 mil BTUs.

Cláusula 3ª - Em decorrência das alterações previstas nas Cláusulas 2ª e 3ª, altera-se também o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, que passará de R\$ 4.068,50 (quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.368,52 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

www.s3saude.com.br

(71) 4103-1125

contato@s3saude.com.br





Cláusula 4ª - O presente termo aditivo passa a vigorar no dia 01 de agosto de 2024.

Cláusula 5ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

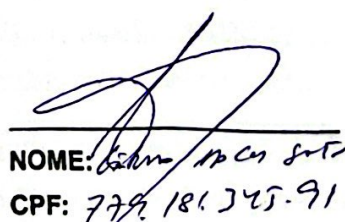
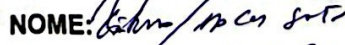
E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 31 de julho de 2024.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: 
CPF: 779.181.345-91


NOME: ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA
CPF: 862.242.005-13